



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 262-01/2025 – ADENDO AO EDITAL DE ABERTURA E DEVOLUÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

O A Sra. Glaucia Schumacher, Prefeita Municipal de Lajeado, por este Edital, torna pública a presente complementação do Processo Seletivo 01/2025, conforme segue:

1. Inclui-se no subitem **1.1.1, As ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**, do Edital de Abertura, os requisitos dos empregos passando a vigorar conforme segue:
 - 1.1 Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, os requisitos exigidos serão: ensino médio completo e residência na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação deste Edital.
 - 1.2 Para o emprego de Agente de Combate às Endemias, o requisito será ensino médio completo.
2. Em razão dos requisitos incluídos para os empregos deste processo seletivo, será disponibilizado, aos candidatos que não se enquadram, a opção de devolução do valor pago referente à taxa de inscrição. Os candidatos deverão manifestar-se no período das 10 horas do dia **30/05** até às 17 horas do dia **05/06/2025**, por meio do link “Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição”, disponível no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.
 - 2.1. No formulário online, o candidato deverá informar uma conta bancária de sua titularidade (corrente ou poupança) para a devolução do valor. Não serão aceitas contas-salário nem contas de terceiros.
 - 2.1.2 Contas conjuntas somente serão aceitas se o candidato for o primeiro titular da conta.
 - 2.1.3 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia **12/06/2025** no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
 - 2.1.4 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS e ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) a contar da publicação do Edital de Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição.
 - 2.1.5 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do formulário. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.
 - 2.1.6. Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 2 deste Edital.
 - 2.1.7. Os candidatos que não se manifestarem por meio do formulário online, no período informado acima, constarão como homologados no respectivo cargo quando for publicada a lista do resultado preliminar da inscrição.

Lajeado, 29 de maio de 2025.

Glaucia Schumacher

Prefeita Municipal